



NORMA DE PARTICIPAÇÃO

1. Objeto

A campanha é promovida pela Junta de Freguesia de Bucelas e tem como objetivo estimular as compras nos estabelecimentos da freguesia durante a época natalícia e contribuir para a sua dinamização.

Destina-se a todos os indivíduos que façam compras num dos estabelecimentos locais no montante igual ou superior a 10 euros e habilita-se a ganhar cabazes de compras.

2. Condições de participação

1. Por cada 10 euros de compras terão direito a um cupão de participação (até ao máximo de 10 cupões por compra) para o sorteio de cabazes de compras;
2. Os participantes devem solicitar comprovativo da compra no estabelecimento comercial;
3. Os participantes, mediante a apresentação do comprovativo da compra, devem preencher os cupões de participação com nome e contacto telefónico, a facultar na Junta de Freguesia.

3. Exclusões

Excluem-se como participantes:

- a) Os proprietários, gerentes de estabelecimentos e os seus familiares diretos, com faturas do próprio estabelecimento.
- b) Os funcionários dos estabelecimentos, com faturas de compras realizadas no próprio estabelecimento.
- c) Os elementos do executivo e funcionários da Junta de Freguesia de Bucelas.

4. Período

A Campanha “EM BUCELAS COMPRO E GANHO NO COMÉRCIO LOCAL” decorre durante o mês de dezembro 2022.

5. Sorteio

O sorteio será realizado no dia 04 de janeiro 2023 no edifício da Junta de Freguesia de Bucelas, em sessão pública, através de extração direta de cupões por meio de tómbola.



6. Divulgação de Resultados

1. O resultado do sorteio será publicitado através de edital a afixar nos locais de estilo e no site da internet da Junta de Freguesia;
2. Os vencedores do sorteio serão contactados através do número de telefone constante no cupão sorteado;
3. Após verificação da identidade dos vencedores, com entrega do canhoto do cupão vencedor, a Junta de Freguesia entregará os correspondentes prémios;
4. O prazo de reclamação do prémio será até ao dia 13 de janeiro de 2023;
5. Não é permitida a acumulação de dois prémios por sorteio à mesma pessoa. Em caso de duplicação de prémio deverá ser feita nova retirada de cupão da tómbola.

7. Responsabilidade e Omissões

1. A organização, acompanhamento e divulgação da campanha são da competência da Junta de Freguesia de Bucelas;
2. Os casos omissos serão analisados pelo executivo da Junta de Freguesia de Bucelas.

8. Vigência

A presente norma vigora de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2022.

Bucelas, 16 de novembro de 2022

O Executivo da Junta de Freguesia de Bucelas

Hélio Santos
Alexandra Ferreira
João Pedro Costa